

Buriti Alegre, 27 de junho de 2024.

Estabelece os documentos para nomeação, posse e investidura de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 01/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Buriti Alegre.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS E DOCUMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS**

**Art. 1º** Esta Portaria tem por fundamento estabelecer os documentos necessários para nomeação, posse e investidura nos diversos cargos estampados na Lei Municipal nº 595, de 29 de setembro de 2023 (dispõe sobre a reorganização e criação de cargos de provimento efetivo), que foram abrangidos pelo certame público realizado pelo Município no exercício de 2024.

**Art. 2º** São documentos necessários para todos os cargos:

- a)** 01 (uma) foto 3 x 4 atualizada;
- b)** 01 (uma) cópia do Documento de Identidade;
- c)** 01 (uma) cópia do Comprovante de Situação Cadastral no CPF (atualizado);

- Pode ser extraída no link:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

**d)** 01 (uma) cópia do Comprovante de Endereço Atualizado (mínimo 3 meses);

**e)** 01 (uma) cópia da consulta da qualificação cadastral e-Social:

- Pode ser extraída no link:

<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

☎ **64. 3444-9900**

📍 **Rua Goiás, N. 563 - Centro Buriti Alegre - GO**

🌐 **www.buritialegre.go.gov.br**

📘 **/prefdeburitalialegre**

📷 **@prefburitalialegre**

**f)** 01 (uma) cópia do Título de Eleitor;

**g)** 01 (uma) cópia do comprovante da última votação e/ou Certidão de Quitação Eleitoral:

- Pode ser extraída no link:

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

**h)** 01 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);

**i)** 01 (uma) cópia da Certidão de Nascimento (solteiro) ou Casamento (casado), se divorciado ou viúvo, documento que comprove;

**j)** Certidões Negativa Criminal e Cível Federal (1º Região);

- Pode ser extraída no link:

<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>

**k)** Certidões Negativa Criminal e Cível Estadual;

- Pode ser extraída no link:

<https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes>

**l)** Certidão do Tribunal de Contas dos Municípios- GO;

- Pode ser extraída no link:

<https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf>

**m)** Certidão do Conselho Nacional de Justiça;

- Pode ser extraída no link:

[https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

**n)** Certidão Negativa da Fazenda Federal:

- Pode ser extraída no link:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

**o)** Certidão Negativa da Fazenda Estadual (domicílio do Candidato):

- Se residente no Estado de Goiás, poderá ser extraída no link:

<https://www.sefaz.go.gov.br/certidao/emissao/>

**p)** Certidão da Fazenda Pública Municipal:

☎ **64. 3444-9900**

📍 **Rua Goiás, N. 563 - Centro Buriti Alegre - GO**

🌐 **www.buritialegre.go.gov.br**

📘 **/prefdeburitialegre**

📷 **@prefburitialegre**

- Pode ser extraída no link: - Escolher a opção “Contribuinte”:

<https://buritialegre.megasoftservicos.com.br/cidadao/emissao-certidao-negat>

**q)** Declaração de Não Acumulação de Cargo;

- Pode ser extraída no link:

[https://drive.google.com/file/d/1jYmrqS\\_ThvOmgjbG9ugpdzHToXfjJ3d9/vi-ew?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/1jYmrqS_ThvOmgjbG9ugpdzHToXfjJ3d9/vi-ew?usp=drive_link)

**r)** Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, ou quando for isento da apresentação, apresentar declaração de isenção;

- A declaração de isenção pode ser extraída no link:

[https://drive.google.com/file/d/1lxpwc9HvHIDU4h\\_zK4mMmcN3ldJeei6L/vi-ew?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/1lxpwc9HvHIDU4h_zK4mMmcN3ldJeei6L/vi-ew?usp=drive_link)

**s)** Declaração constando que o candidato está ciente das atribuições do cargo;

- A declaração pode ser extraída no link:

[https://drive.google.com/file/d/1TjkOczL\\_gbaTCDuqWEDrjqSt\\_ub6yfvQ/vi-ew?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/1TjkOczL_gbaTCDuqWEDrjqSt_ub6yfvQ/vi-ew?usp=drive_link)

**t)** Declaração de existência ou não de aposentadoria;

- A declaração de isenção pode ser extraída no link:

[https://drive.google.com/file/d/1DsMtmxfO\\_UNvRfQ8XATWgdPhSKxPw41h/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/1DsMtmxfO_UNvRfQ8XATWgdPhSKxPw41h/view?usp=drive_link)

**u)** Número da conta corrente / conta salário e agência do Banco do Brasil. Não possuindo, comparecer à Divisão de Recursos Humanos e solicitar declaração de comprovação de vínculo para abertura de conta corrente na agência do Banco do Brasil;

**v)** Laudo Médico original expedido pela Junta Médica do Município, a ser agendado no Dep. de Recursos Humanos;

**w)** O nomeado que tiver qualquer vínculo empregatício no serviço público (em que a acumulação de cargo seja incompatível) deverá apresentar pedido de exoneração do cargo original devidamente protocolado (ou outro documento que

☎ **64. 3444-9900**

📍 **Rua Goiás, N. 563 - Centro Buriti Alegre - GO**

🌐 **www.buritialegre.go.gov.br**

📘 **/prefdeburitialegre**

📷 **@prefburitialegre**

comprove o fim do vínculo); **ATENÇÃO: Quando servidor Municipal, pedir exoneração com mesma data da posse para não perder o vínculo com o serviço público.**

## CAPÍTULO II DOCUMENTOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO

**Art. 3º** São documentos exigidos para os cargos de nível alfabetizado:

**I - Coveiro:** Autodeclaração por escrito, firmada de próprio punho, no ato da nomeação e posse de que é alfabetizado, salvo apresentação de documento comprobatório de nível educacional igual ou superior ao exigido para o cargo, expedido por instituição de ensino oficial;

### **II - Cuidador Social:**

1. Autodeclaração por escrito, firmada de próprio punho, no ato da nomeação e posse de que é alfabetizado, salvo apresentação de documento comprobatório de nível educacional igual ou superior ao exigido para o cargo, expedido por instituição de ensino oficial;

2. Apresentar Declaração de Idoneidade;

- A declaração de pode ser extraída no link:

[https://drive.google.com/file/d/1b3g9rHOhb7SN3mN3Ab1JnN9t5fuwHPOK/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/1b3g9rHOhb7SN3mN3Ab1JnN9t5fuwHPOK/view?usp=drive_link)

**III - Auxiliar de Limpeza:** Autodeclaração por escrito, firmada de próprio punho, no ato da nomeação e posse de que é alfabetizado, salvo apresentação de documento comprobatório de nível educacional igual ou superior ao exigido para o cargo, expedido por instituição de ensino oficial;

**IV - Merendeira:** Autodeclaração por escrito, firmada de próprio punho, no ato da nomeação e posse de que é alfabetizado, salvo apresentação de documento comprobatório de nível educacional igual ou superior ao exigido para o cargo, expedido por instituição de ensino oficial;

**V - Trabalhador Braçal:** Autodeclaração por escrito, firmada de próprio punho, no ato da nomeação e posse de que é alfabetizado, salvo apresentação de documento comprobatório de nível educacional igual ou superior ao exigido para o cargo, expedido por instituição de ensino oficial;

### **VI - Motorista de Transporte Escolar:**

☎ 64. 3444-9900

📍 Rua Goiás, N. 563 - Centro Buriti Alegre - GO

🌐 [www.buritialegre.go.gov.br](http://www.buritialegre.go.gov.br)

f /prefdeburitalialegre

📷 @prefburitalialegre

1. Autodeclaração por escrito, firmada de próprio punho, no ato da nomeação e posse de que é alfabetizado, salvo apresentação de documento comprobatório de nível educacional igual ou superior ao exigido para o cargo, expedido por instituição de ensino oficial;

2. Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”;

3. Certificado de curso especializado para transporte escolar.

4. Comprovar a idade mínima de 21 anos;

## **VII - Motorista de Veículos Pesados - Caminhões, Tratores e Ônibus:**

1. Autodeclaração por escrito, firmada de próprio punho, no ato da nomeação e posse de que é alfabetizado, salvo apresentação de documento comprobatório de nível educacional igual ou superior ao exigido para o cargo, expedido por instituição de ensino oficial;

2. Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”;

## **VIII - Operador de Motoniveladora:**

1. Autodeclaração por escrito, firmada de próprio punho, no ato da nomeação e posse de que é alfabetizado, salvo apresentação de documento comprobatório de nível educacional igual ou superior ao exigido para o cargo, expedido por instituição de ensino oficial;

2. Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”;

## **IX - Operador de Retroescavadeira:**

1. Autodeclaração por escrito, firmada de próprio punho, no ato da nomeação e posse de que é alfabetizado, salvo apresentação de documento comprobatório de nível educacional igual ou superior ao exigido para o cargo, expedido por instituição de ensino oficial;

2. Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”;

## **CAPÍTULO III DOCUMENTOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

**Art. 4º** São documentos exigidos para os cargos de nível fundamental completo:

☎ 64. 3444-9900

📍 Rua Goiás, N. 563 - Centro Buriti Alegre - GO

🌐 [www.buritialegre.go.gov.br](http://www.buritialegre.go.gov.br)

📘 /prefdeburitialegre

📷 @prefburitialegre

## **I - Motorista:**

1. Documento comprobatório de conclusão de ensino em nível educacional fundamental ou superior, expedido por instituição de ensino oficial;
2. Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”;

## **II - Motorista de Transporte de Pacientes:**

1. Documento comprobatório de conclusão de ensino em nível educacional fundamental ou superior, expedido por instituição de ensino oficial;
  2. Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”;
  3. Certificado de Curso Especializado para condutores de veículos de emergência;
  4. Declaração especial de ciência das atribuições impostas ao meu cargo;
- A declaração de pode ser extraída no link:

<https://drive.google.com/file/d/1bGTRwNu33iK6ADeBbr42UQ26C4X77JuD/view?usp=sharing>

## **CAPÍTULO IV**

### **DOCUMENTOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO**

**Art. 5º** São documentos exigidos para os cargos de nível médio / técnico:

#### **I - Agente Comunitário de Saúde:**

- a) Apresentação de documento comprobatório de conclusão de ensino em nível educacional médio ou superior, expedido por instituição de ensino oficial;
- b) Comprovante de haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, emitido pela UFG/Instituto Verbena.
- c) Comprovante de residência na área geográfica (Definido no Decreto nº 064/2024), desde a data da publicação do edital do concurso público (25/01/2024), através de qualquer um dos seguintes documentos:
  1. Escritura de propriedade de imóvel ou conta de concessionárias de energia ou água em nome do candidato;

2. Escritura de propriedade de imóvel ou conta de concessionárias de energia ou água em nome de terceiro, acompanhado de contrato de locação ou documento similar, em que o candidato seja locatário;

3. Escritura de propriedade de imóvel ou conta de concessionárias de energia ou água em nome de terceiro, acompanhado de contrato de locação ou documento similar, em que o cônjuge ou companheiro do candidato seja locatário, com apresentação de certidão de casamento ou declaração pública de união estável;

4. Escritura de propriedade de imóvel ou conta de concessionárias de energia ou água em nome do cônjuge ou companheiro do candidato, acompanhado de certidão de casamento ou declaração pública de união estável;

5. Outros documentos públicos em que conste o endereço residencial do candidato alusivo à respectiva área geográfica, mediante análise do Departamento de Recursos Humanos.

## **II - Agente de Combate às Endemias:**

1. Apresentação de documento comprobatório de conclusão de ensino em nível educacional médio ou superior, expedido por instituição de ensino oficial.

2. Comprovante de haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, emitido pela UFG / Instituto Verbená.

**III - Assistente Educacional:** Apresentação de documento comprobatório de conclusão de ensino em nível educacional médio ou superior, expedido por instituição de ensino oficial.

## **IV - Condutor de Ambulância:**

1. Apresentação de documento comprobatório de conclusão de ensino em nível educacional médio ou superior, expedido por instituição de ensino oficial.

2. Carteira Nacional de Habilitação categoria "D";

3. Certificado de Curso Especializado para Condutores de veículos de Emergência.

4. Comprovar a idade mínima de 21 anos;

5. Declaração especial de ciência das atribuições impostas ao meu cargo;

- A declaração de pode ser extraída no link:

<https://drive.google.com/file/d/1bGTRwNu33iK6ADeBbr42UQ26C4X77JuD/view?usp=sharing>

☎ 64. 3444-9900

📍 Rua Goiás, N. 563 - Centro Buriti Alegre - GO

🌐 [www.buritialegre.go.gov.br](http://www.buritialegre.go.gov.br)

f /prefdeburitalialegre

📷 @prefburitalialegre

## **V - Fiscal Ambiental:**

1. Apresentação de documento comprobatório de conclusão de curso técnico ou superior em áreas afins à área ambiental;
2. Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”;

**VI - Fiscal de Posturas e Obras:** Apresentação de documento comprobatório de conclusão de ensino em nível educacional médio ou superior, expedido por instituição de ensino oficial.

## **VII - Lavador de Veículos:**

1. Apresentação de documento comprobatório de conclusão de ensino em nível educacional médio ou superior, expedido por instituição de ensino oficial.
2. Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”;

**VIII - Monitor:** Apresentação de documento comprobatório de conclusão de curso técnico ou superior em áreas afins ao Magistério;

## **IX - Porteiro Vigia:**

1. Apresentação de documento comprobatório de conclusão de ensino em nível educacional médio ou superior, expedido por instituição de ensino oficial.
2. Certificado de Curso de Vigilante.

## **X - Técnico de Higiene Bucal:**

1. Comprovante de haver concluído, com aproveitamento, curso técnico em Higiene Bucal;
2. Comprovante de registro no conselho de classe.

## **XI - Técnico em Enfermagem:**

1. Comprovante de haver concluído, com aproveitamento, curso técnico de enfermagem;
2. Comprovante de registro no conselho de classe.

## **CAPÍTULO V DOCUMENTOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

☎ 64. 3444-9900

📍 Rua Goiás, N. 563 - Centro Buriti Alegre - GO

🌐 [www.buritialegre.go.gov.br](http://www.buritialegre.go.gov.br)

f /prefdeburitialegre

📷 @prefburitialegre



**Art. 6º** São documentos exigidos para os cargos de nível superior:

**I - Analista de Vigilância Epidemiológica:**

1. Comprovante de haver concluído curso superior/bacharelado em uma das áreas: Ciências Biológicas, Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Nutrição, Estatística ou graduação em qualquer área da Saúde;

2. Comprovante de registro no conselho de classe.

**II - Assistente Social:**

1. Comprovante de haver concluído curso superior em Assistência Social;

2. Comprovante de registro no conselho de classe.

**III - Fonoaudiólogo:**

1. Comprovante de haver concluído curso superior em Fonoaudiologia;

2. Comprovante de registro no conselho de classe.

**IV - Médico Veterinário:**

1. Comprovante de haver concluído curso superior em Medicina Veterinária;

2. Comprovante de registro no conselho de classe.

3. Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”;

**V - Agente de Contratação:** Comprovante de haver concluído curso superior em uma das áreas: Direito, Administração ou Ciências Contábeis.

**VI - Analista Ambiental:**

1. Comprovante de haver concluído curso superior / bacharelado em uma das áreas: Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Florestal; Engenharia Agrônômica; Biologia; Geografia; Geologia ou Gestão Ambiental.

2. Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”;

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

☎ 64. 3444-9900

📍 Rua Goiás, N. 563 - Centro Buriti Alegre - GO

🌐 [www.buritialegre.go.gov.br](http://www.buritialegre.go.gov.br)

📘 /prefdeburitialegre

📷 @prefburitialegre

**Art. 7º** Será realizada a comunicação com o candidato (a), de forma taxativa e cumulativa, através dos seguintes meios, conforme dados informados no ato da inscrição para o concurso:

I - Via aplicativo de WhatsApp, do número oficial da Gerência de Recursos Humanos, ao número ofertado pelo (a) candidato (a);

II - Ligação telefônica ao número ofertado pelo (a) candidato(a);

III - Envio de e-mail ao e-mail cadastrado pelo candidato (a); e

IV - Publicação de convocação no sítio eletrônico oficial do Município (<https://buritialegre.go.gov.br/>).

§1º Eventualmente frustrado qualquer meio de comunicação descrito no artigo anterior, será convocado o(a) candidato(a) via Rádio Sucesso FM 105,1 Mhz, com publicação adicional em jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Município e Estado.

§2º Na hipótese de frustradas todas as tentativas de comunicação descritas neste artigo, presume-se a desistência do (a) candidato (a) ao certame.

§3º O Departamento de Recursos Humanos lavrará certidão de Convocação do Candidato (a), detalhando todos os esforços e recursos empreendidos pelo órgão para esse fim específico.

**Art. 8º.** Caso o candidato (a) apresente cópia de documento ilegível ou de difícil leitura, poderá ser demandada outra cópia legível em substituição.

**Art. 9º.** A recusa do candidato (a) em apresentar quaisquer documentos ou cópias exigidas pelo Departamento de Recursos Humanos, nos termos dessa Portaria, impossibilitará a sua posse.

**Art. 10.** As declarações a serem anexadas pelos candidatos estão no Anexo Único, parte integrante dessa Portaria.

**Art. 11.** O candidato que quiser requerer a desistência da vaga ou a reclassificação para o final da fila, deve apresentar requerimento por escrito e protocolar no Protocolo Geral do Paço Municipal.

- Requerimento de Reclassificação pode ser extraído no link:

[https://drive.google.com/file/d/1KVW6hx5kvZ4Nx6Bk5iCDeLcDcO-ruNvG/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/1KVW6hx5kvZ4Nx6Bk5iCDeLcDcO-ruNvG/view?usp=drive_link)

- Requerimento de Desistência pode ser extraído no link:

[https://drive.google.com/file/d/1H07c5-fw3Y7IE7OpXcgPu99v\\_GraDBnY/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/1H07c5-fw3Y7IE7OpXcgPu99v_GraDBnY/view?usp=drive_link)

☎ 64. 3444-9900

📍 Rua Goiás, N. 563 - Centro Buriti Alegre - GO

🌐 [www.buritialegre.go.gov.br](http://www.buritialegre.go.gov.br)

📘 /prefdeburitialegre

📷 @prefburitialegre

PREFEITURA DE

**BuritiAlegre**

Lugar de gente **feliz**

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (27/06/2024).

**ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**  
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

☎ **64. 3444-9900**

📍 **Rua Goiás, N. 563 - Centro Buriti Alegre - GO**

🌐 **www.buritialegre.go.gov.br**

f **/prefdeburitalialegre**

📷 **@prefburitalialegre**